



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



INDICAÇÃO Nº 074/2020

EXMO. SR.

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG
PROF. ALDO AMBROSIO MORELLI.**

A Lei nº 5.310, de 24 de março de 2020, aprovada por esta Câmara Municipal, instituiu em Santa Rita do Sapucaí, instituiu o Auxílio Alimentação Temporário, para a concessão de gêneros alimentícios, produtos de higiene pessoal e de limpeza doméstica, a indivíduos ou grupos familiares que estejam com dificuldades temporárias, em virtude das demandas no enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrentes do surto do novo coronavírus, fazendo-se necessário o atendimento social em período de curto prazo, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.

Desde então, a crise vem se agravando e, certamente, os problemas financeiros da população não serão suplantados antes de dezembro deste ano.

Diante do exposto, **indicamos ao Prefeito Municipal que o Programa de Auxílio Alimentação Temporário seja prorrogado até dezembro deste ano.**

Santa Rita do Sapucaí/MG, 4 de junho de 2020.

Fábio de Souza Amarins (Pastor Binho)
Vereador

Vagner Fernandes Mendes (Gamarra)
Vereador